



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e
EQUIPARADAS
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 057/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Nelci Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 3.359/PMMA/2015 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão N.º 019/CPL/2016**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Complementar 123/06, da Lei Estadual 2.414/11, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2555/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA E LAZER.

1

1 - OBJETO: O objeto da presente licitação exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

- 1.1 As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste **Instrumento**.
- 1.2 A licitação será efetuada pelo valor do LOTE, conforme tabela constante no anexo VI, não facultando ao licitante a participação apenas nos itens de seu interesse.
- 1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Início de recebimento de Propostas:	31 de Março de 2016 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas	12 de Abril de 2016 às 08h00min.
Início do Pregão:	12 de Abril de 2016, às 09h00min.

2.1 - Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

2.2 - Para todas as referências de tempo serão observado o **horário de Brasília (DF)**.

2.3 - Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2.4 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE SISTEMA ELETRONICO

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

3.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio.

3.2 Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no sistema ComprasGovernamentais o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

3.3 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

3.4 É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

3.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

3.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

3.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.



- 3.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 3.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 3.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 3.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública desta Municipalidade Direta ou Indiretamente.
- 3.4.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

4 - DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06.

4.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei n.º 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar n.º 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 às ME/EPP.

4.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n.º 123/06, às ME/EPP.

4.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar n.º 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

4.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto n.º 6.204/07).

3



5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou o Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal,

5.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

5.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a enviar em prazo a ser estipulado durante o certame, documento válido que comprove o atendimento.

5.2 - No caso de haver documentos vencidos junto ao SICAF ou na PMC o participante deverá apresentar os documentos elencados a seguir:

5.2.1 - Habilitação Jurídica: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Ata da eleição da última Diretoria; c) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país; e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND),

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão Negativa de Débitos das Receitas (Federal e Estadual).

f) Declaração de que os sócios, gerentes ou dirigentes não são servidores públicos do município de Ministro Andreazza-RO.

5.2.3 - Documento Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

I) As declarações:

a) Declaração de MEE/EPP/COOP;

b) Declaração de Ciência do Edital;

c) Declaração de Fato Superveniente;

d) De que não possui em seu quadro funcional menor;



e) Declaração Independente de Proposta.

II) Todas as declarações acima são exigidas on line, sem concordar (Sim ou Não) não tem opção para cadastrar a proposta de preço, no Sistema Compras Governamentais.

5.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (não se aplica a este Pregão Eletrônico)

5.2.5 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da PMMA ou do SICAF, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados acima, ficando obrigatória a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de outras certidões que porventura estiverem vencidas no cadastro do SICAF.

5.2.6 - No caso da licitante não estar cadastrada no grupo/classe referente ao objeto licitado, será verificado no seu objetivo social a compatibilidade para fornecimento do material que pretende apresentar proposta.

5.2.7 - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de conformidade com o Artigo nº 04 inciso XIV da Lei Federal 10.520/2002.

5

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

6.3 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4.1 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, ~~responsabilidade~~ por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

7 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

7.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 7.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 7.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 7.1.3- Abrir proposta de preços,
- 7.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 7.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 7.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 7.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 7.1.8- Declarar o vencedor,
- 7.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 7.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 7.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____ de _____

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

9- DA PROPOSTAS

9.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1 Valor (unitário e total, incluindo frete, taxas, impostos), etc.;

9.4.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

9.4.2.1 A marca, a procedência, a quantidade, e todas as informações que ajudem a melhor identificar o material(is), indicando o quantitativo e sua especificação;

9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.6 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.8 Quaisquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

9.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10-DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8

11- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

11.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances; para a negociação prevista na “DA NEGOCIAÇÃO”;



12.2.2 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

12.3 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

13.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

14 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor. 14.2 Cada um dos itens do presente Pregão não será objeto de lances em separado quando o Pregão for julgado por Lotes.

14.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

14.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

14.5 Haverá um intervalo obrigatório de 20 segundos entre um lance e outro do mesmo licitante, período de tempo na qual, este deverá aguardar para dar novo lance caso seja de seu interesse.



14.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

14.7 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.9 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

14.9.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

15 - DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.3 Encerrada a negociação, caso o preço da melhor proposta seja superior a Valor de referência, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar Nº 123/2006 c/c Art. 9º, II e Parágrafo único do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.

16 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO pelo valor do LOTE.

16.3 Será desclassificada a proposta final que:

18.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;



16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.3.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

16.3.3.2 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do para orientar sua decisão. Caso o PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMMA não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.5 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.6 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

17 - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.2 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

17.3 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

18 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 Após a sessão de lances, na fase de Convocação de Anexos, os documentos exigidos neste edital, bem como a Proposta de Preços READEQUADA em função do menor preço ofertado, deverão ser anexadas junto ao sistema pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12

18.2 Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser entregues em seus originais (ou cópia autenticada por servidor) pelo licitante vencedor, a pregoeira oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDONIA, à Avenida Pau Brasil, 5577 – Centro – Ministro Andreazza - Rondônia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (ou ainda remetidos pelo serviço postal ‘Sedex’ no prazo máximo de 24 horas), contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

*Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Nelci Aparecida de Souza
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO*

18.3 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos nos itens 18.1 e 18.2 implicarão na DESCLASSIFICAÇÃO no certame.

19 - DOS RECURSOS



19.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.3 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.5 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5.1 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

19.6 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora. 19.6.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas

22.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário ~~será convocado~~ para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.

22.4 Previamente à formalização da contratação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.5 Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMMA poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

22.6 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

23 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

23.1 Após a homologação da licitação, será emitido a Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho em substituição ao instrumento Contrato conforme a lei vigente.

23.2 A ata/contrato e nota de empenho poderão ser remetidos por meios tecnológicos (e-mail), tal qual determinado na decisão nº 236/2013/GCPCN, proferida no processo nº 4.111/2013.

23.3 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para o aceite da Nota de Empenho (NE), a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite do adjudicatário, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 23.5 Se o adjudicatário, no ato do aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



24 - DO REAJUSTE

24.1 O preço é fixo e irreajustável.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

25.1 As obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência.

26 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

26.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho NE, pela licitante vencedora.

26.2 Os objetos deverão ser entregues/executados no local, horário e condições expressos no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

26.3 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida (quando for o caso).

15

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

27.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

27.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

27.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

27.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 7 (sete) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

28 - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

28.1 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



28.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a ~~responsabilidade do~~ contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29 - DA GARANTIA DO PRODUTO

29.1 O produto deverá possuir garantia mínima, do fabricante ou do fornecedor, a contar da data de recebimento definitivo do produto.

29.1.1 Caso venha expresso na embalagem do produto, ou exigido no Termo de Referência, garantia do produto maior do exigido no subitem anterior, valerão as exigências do primeiro e/ou do segundo.

29.2 Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente vício ou defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

29.3 Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do vício ou defeito.

16

30 - DO PAGAMENTO

30.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco.

30.1.1 Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

30.1.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

30.2 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.

30.3 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT Trabalhista.

30.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

30.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

30.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

30.7 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

30.8 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

30.9 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30.10 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

30.11 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

30.12 Fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{I}{365} = \frac{6}{100/365} \quad I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

17



31 - DAS SANÇÕES

31.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

31.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

31.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto; 31.1.3 Fraudar na execução do contrato;

31.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

31.1.5 Cometer fraude fiscal;

31.1.6 Não manter a proposta.

31.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

31.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18 31.3 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

31.4 Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

31.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

31.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

31.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

31.5 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

31.5.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

31.5.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

31.5.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



31.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

31.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

31.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

32.1.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

32.1.2 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

32.1.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

32.1.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

32.1.5 O atraso injustificado no início do fornecimento;

32.1.6 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

32.1.7 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

32.1.8 A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;

32.1.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; 32.1.10 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

32.1.11 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

32.1.12 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

32.1.13 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

32.1.14 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

32.1.15 A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

32.1.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

19



independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

32.1.17 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

32.1.18 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

32.1.19 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

32.1.20 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

32.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20

33 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

33.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

34.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

34.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

34.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



34.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

34.7 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

34.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

35 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.1 – As despesas com a aquisição dos materiais de consumo ocorrerá nos termos do Anexo I deste Edital.

36 – DO VALOR ESTIMADO

36.1 - O valor estimado para contratação é de **R\$ 21.438,04** (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos)

36.2 - Nos preços já estão computados os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

37 - DO FORO

37.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça da Comarca de CACOAL/RO.

38 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

38.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 38.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n° 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____

38.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

38.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. 38.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

38.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. 38.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

38.9 Não haverá indenização em caso fortuito ou de força maior. Igualmente impertinente indenização por parte da Administração na hipótese em que a contratada der causa à rescisão contratual.

38.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser ou obtidos no endereço : Avenida Pau Brasil, 5577 –centro – Ministro Andreazza RO., nos

22

dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

39 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro – Ministro Andreazza - RO

Pregoeiro (a): Nelci aparecida de Souza

E-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Fone/Fax: 69 3448-2361

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.ministroandreazza.ro.gov.br “Pregões” e ainda em “Portal Transparência” na mesma pagina municipal; no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> bem como no mural da Prefeitura de Ministro Andreazza, e no site do Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom/ e jornal Regional (A Gazeta de Rondônia).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____

40 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO 1 Termo de Referência;
- ANEXO 2 Documentos para habilitação;
- ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93); e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI
- ANEXO 5 Modelo de Proposta (realinhamento);
- ANEXO 6 Ficha Técnica Descritiva do Objeto (para cadastro no sistema eletrônico);

23

Ministro Andreazza/RO, 30 de Março de 2016.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira
Decreto 3.359/PMMA/2015



24

ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de material esportivo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas

Serão adquiridos os seguintes materiais para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, onde serão utilizados para realização de diversas atividades e eventos esportivos.

Item	Descrição	UND	Quant	V. UNT	V.Total
01	BOLA DE CAMPO 5 OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PU, TERMOTEC, S11 R1, PESO 410-450g, CIRCUNFERENCIA 68-70cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO 0% de absorção de agua. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	20	234,33	4.686,60
02	BOLA DE FUTEBOL CAMPO C11 Nº 04, Diâmetro 64 - 66cm, Peso360 - 390g, Câmara Airvility, Moldagem Termofusion, Revestimento PU, Miolo Substituível e lubrificado, Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar, Material Interno Neogel	UND	03	117,00	351,00
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO C11 Nº 03 Diâmetro 61 - 64cm, Peso 350 - 380g, Câmara Airvility/Butil, Moldagem Termofusion, Revestimento PU, Miolo Substituível e Lubrificado, Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar, Material Interno Neogel	UND	03	116,00	348,00
04	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA ADULTO, MATERIAL EM PU ,TERMOTEC DIGITAL, PESO 420-450g, CIRCUNFERENCIA 68-69cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	10	176,70	1.767,00
05	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PU, SISTEMA TERMOTEC, PESO 410-440gr, IRCUNFERENCIA 61-64cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MODELO MAX 500. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	10	197,63	1.976,30
06	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL/FEMININA, CONFECCIONADAS EM LAMINADO PVC, MATRIZADA, PESO 350-380gr, CIRCUNFERENCIA 55-59 cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MODELO MATIS 200 TERMOTEC, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	04	197,97	791,88
07	Bola oficial de vôlei: Matrizada, material em PU, diâmetro; 65-67cm; peso 260-280g; câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado, MG 4500. Origem nacional, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante.	UND	04	352,30	1.409,20
08	Bola de Handebol H3L sem Costura Amarela e Azul, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível e lubrificado, 425 - 475 g	UND	02	236,30	472,60
09	Bomba de inflar bolas e pneus de bicicleta confeccionadas em plástico rígido, sistema " Double action", com alongador flexível, acompanham 2 agulhas, sendo uma acoplada no cabo da bomba	UND	06	32,83	196,98
10	Bola iniciação borracha Nº 08, circunferência 40-42cm, peso 110-120g, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	04	31,60	126,40
11	Peteca Oficial para competições 04 penas branca e base de borracha com sinalizador para jogos noturno, com amarração internas.	UND	20	29,16	583,20
12	Disco para marcação (chapéu chinês) em pvc emborrachado de 23cm de diâmetro, cores diversas	UND	10	11,06	110,60
13	PAR de Rede para Futebol de Campo de SEDA fio 6mm medindo 2.50 x 7.50 metros, 100% polipropileno	PAR	02	814,10	1.628,20
14	PAR de Rede para Futebol Society de SEDA fio 4mm medindo 2,30 x	PAR	02	833,00	1.666,00

25



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____

	5,20 metros				
15	PAR de Rede para Futsal de SEDA fio 4mm medindo 2,10 x 3,20 metros	PAR	02	530,66	1.061,32
16	Rede de Vôlei Reforçada com Quatro Faixas em Algodão, Fio 4 mm Polietileno virgem de alta densidade com tratamento U.V, Malha 12 x 12 cm; Rede com 4 lonas de algodão; Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; Rede com costura dupla nas lonas; Lona Superior com 7 cm de largura, e lona inferior com 5 cm de largura. Dimensões: 1,00 x 9,50 m;	UND	02	461,06	933,12
17	Bandeira de Canto de futebol de campo , altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras.	Kit	01	614,00	614,00
18	REDE PETECA COMPETIÇÃO: Malha 4cm impede a passagem da Peteca; Fio de nylon virgem 1,5mm; Tamanho 7,60m x 0,60m; 2 pêndulos e 4 ponteiros plásticos; 1 "lona" emborrachada e quadro estrutural	UND	02	202,66	405,32
19	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	UND	04	50,00	200,00
20	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira.	Kit	04	71,16	284,64
21	Baralho comum com 52 cartas divididas em 04 naipes	UND	06	19,21	115,26
22	Placar de Mesa vollo e utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 0 a 31. Placar com numeração pequena: 0 a 7, Medidas Aproximadas: 38 x 21 cm(A x L), Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	02	263,73	527,46
23	Raquete de Tênis de Mesa Material: 5 camadas de madeira e esponja 1.8 mm de borracha repulse 500, Dimensões do Produto (A x L x P): 26 cm x 14,5 cm x 1 cm, Peso Aproximado: 160 g, Cabo côncavo.	UND	04	68,70	274,80
24	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina; Comprimento: 1,65 m; Diâmetro: 6,5cm.	UND	20	13,36	267,20
25	Halteres Hidroginástica Eva 1 A 2kg	PAR	06	108,66	651,96
Valor Total				R\$: 21.438,04	

26

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de material esportivo e redes de proteção para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nas diversas atividades e eventos que serão desenvolvidos durante o ano de 2016.

4. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor da presente aquisição é de **R\$ 21.438,04** (Vinte um mil quatrocentos trinta e oito reais e quatro centavos).

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro: Pesquisa de preço realizada junto a empresas que atuam no ramo de vendas de matérias esportivos, durante a primeira quinzena de janeiro do corrente ano.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

Folhas

6.1 – A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após o recebimento da Autorização a Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

6.2 – Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes da autorização de fornecimento/Empenho.

6.3 - As entregas dos materiais serão feitas conforme a necessidade da SEMCEL a empresa declarada vencedora deverá entregar os materiais no prazo de 30(trinta) dias corrido, devendo a entrega ocorrer dentro do prazo.

6.4 - Correrá por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução de entrega dos materiais.

6.5 - A contratada deverá entregar os materiais na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Localizada na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro Ministro Andreazza – RO de segunda a sexta-feira no horário as 07:00 as 13:00 horas.

6.6 - No ato da entrega, caso aos materiais sejam recusadas, os mesmos serão devolvidas, devendo haver reposição no prazo de 10(dez) dias uteis de acordo com o estabelecido pela SEMCEL.

6.7 - Os materiais deverão ser encaminhados juntamente com as notas fiscais p/ conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário responsável.

27

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto em que se verificar defeitos ou irregularidade;

7.3 – Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da adjudicação deste Termo de Referência, inclusive ao frete e descarregamento do(s) Produto(s);

7.4 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.5 – Efetuar a entrega do(s) materiais de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Termo de referência;

7.6 – Ofertar produtos de primeira qualidade e original não sendo aceito replicas, nem mesmo qualidade inferior aos objetos desta licitação;

7.7 – Transportar os produtos adjudicados de forma a mantê-los incólumes e em veiculo apropriado em cumprimento às leis vigentes;

7.8 – Comunicar á gerência de Administração da SEMCEL, até 05(cinco) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento constante neste Termo de Referência;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 019/CPL/2016
Processo Ordinário nº 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

Folhas _____

7.9 – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.11 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 10(dez) dias corrido, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;

7.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falha ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.3 - Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(s) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

8.4 – Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos materiais entregue, no prazo máximo de até 30(trinta) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da SEMCEL indicado;

8.5- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição de materiais de consumo ocorrerá por conta do Orçamento do Programa: 02.011.27.812.0047.2.109 – **Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL** - / Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Diversos.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos com transporte, entrega, tributos, encargos financeiros, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que se fizerem necessário à execução do objeto, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da **ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA- RO**. O preço ofertado deverá ainda incluir outras despesas acessórias mesmo não especificadas neste termo.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em até trinta dias, a contar da data do certificado da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão dos Tributos Municipais ou carimbo da



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n° 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

Folhas
Tributos Municipais

Divisão de Receita Municipal atestando a regularidade da empresa junto aos Tributos Municipais, devidamente certificada pelo servidor responsável pelo setor;

11.2 – O preço pelo qual será contratado permanecerá irrevogável.

11.3 – A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

11.4 – O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

12 - DAS PENALIDADES - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes **multas**, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de executar o objeto ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes **sanções**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à execução da aquisição poderão ser tiradas através do telefone 0 (xx) 69 3448 2361, na SEMCEL no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 30 de Março de 2016.

Valdomiro Teixeira Felix

Sec. Munic. de Esporte, Cultura e Lazer



30

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/CPL/2016

REQUISITANTE: Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer

Processo n° 057/2016/SEMCEL

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial (cópia);
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), (Cópia);
04	Procuração por instrumento público ou particular, que comprove poderes para participação de atos pertinente ao certame, (Cópia);
05	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
06	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
09	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
11	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
12	Modelo de Declaração Conjunta. Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93), e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
13	Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI
14	Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano.

31



32

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016

Processo n.º 057/2016/SEMCEL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93)), e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º ..., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

Folhas

- 33
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do ~~pregão em epígrafe~~ e **Cumpramos Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.
 - Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Declaramos de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e n.º CPF e RG)
Reconhecido firma



34

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

À Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Pregoeira Municipal de Ministro Andreazza/RO-
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 057/SEMCEL/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016.

A empresa _____ inscrita no

CNPJ sob o nº _____, domiciliada na Rua

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do

disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que: a) se enquadra como

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 019/CPL/2016
Processo Ordinário nº 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____

art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º e §4º do art. 18-A da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ministro Andreazza/RO, XX, XXXXXXXXXX de 2016.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

ANEXO V

35

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016

Processo nº 057/2016/SEMCEL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 1

Valor Máximo do Lote:



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1						

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N.º 019/CPL/2016**.

Prazo de validade da proposta: conforme vigência da ata de registro de preços.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

Nome Completo do Representante Legal e
ANEXO VI Qualificação na Empresa

36

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 019/CPL/2016

Processo n.º 057/2016/SEMCEL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 1 – BOLAS E BOMBA DE INFLAR

Valor Máximo do Lote: 12.125,96 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOLA DE CAMPO 5 OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PU, TERMOTEC, S11 R1, PESO 410-450g, CIRCUNFERENCIA 68-70cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO 0% de absorção de agua. Garantia do fabricante contra defeito de	UND	20	234,33	4.686,60



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n° 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

	fabricante. Origem Nacional.			Folhas	
2	BOLA DE FUTEBOL CAMPO C11 Nº 04, Diâmetro 64 - 66cm, Peso360 - 390g, Câmara Airvility, Moldagem Termofusion, Revestimento PU, Miolo Substituível e lubrificado, Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar, Material Interno Neogel	UND	3	117,00	351,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO C11 Nº 03 Diâmetro 61 - 64cm, Peso 350 - 380g, Câmara Airvility/Butil, Moldagem Termofusion, Revestimento PU, Miolo Substituível e Lubrificado, Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar, Material Interno Neogel	UND	3	116,00	348,00
4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA ADULTO, MATERIAL EM PU ,TERMOTEC DIGITAL, PESO 420-450g, CIRCUNFERENCIA 68-69cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	10	176,70	1.767,00
5	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PU, SISTEMA TERMOTEC, PESO 410-440gr, IRCUNFERENCIA 61-64cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MODELO MAX 500. Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	10	197,63	1.976,30
6	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL/FEMININA, CONFECCIONADAS EM LAMINADO PVC, MATRIZADA, PESO 350-380gr, CIRCUNFERENCIA 55-59 cm, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MODELO MATIS 200 TERMOTEC, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante. Origem Nacional.	UND	4	197,97	791,88
7	Bola oficial de vôlei: Matrizada, material em PU, diâmetro; 65-67cm; peso 260-280g; câmara airbility; miolo slip system removível e lubrificado, MG 4500. Origem nacional, Garantia do fabricante contra defeito de fabricante.	UND	4	352,30	1.409,20
8	Bola de Handebol H3L sem Costura Amarela e Azul, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível e lubrificado, 425 - 475 g	UND	2	236,30	472,60
9	Bomba de inflar bolas e pneus de bicicleta confeccionadas em plástico rígido, sistema " Double action", com alongador flexível, acompanham 2	UND	6	32,83	196,98

37



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

	agulhas, sendo uma acoplada no cabo da bomba			Folhas	
10	Bola iniciação borracha Nº 08, circunferência 40-42cm, peso 110-120g, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	4	31,60	126,40

LOTE 2 – REDES E BANDEIRA DE CANTO

Valor Máximo do Lote: 6.296,96 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PAR de Rede para Futebol de Campo de SEDA fio 6mm medindo 2,50 x 7,50 metros, 100% polipropileno	PAR	2	814,10	1.628,20
2	PAR de Rede para Futebol Society de SEDA fio 4mm medindo 2,30 x 5,20 metros	PAR	2	833,00	1.666,00
3	PAR de Rede para Futsal de SEDA fio 4mm medindo 2,10 x 3,20 metros	PAR	2	530,66	1.061,32
4	Rede de Vôlei Reforçada com Quatro Faixas em Algodão, Fio 4 mm Polietileno virgem de alta densidade com tratamento U.V, Malha 12 x 12 cm; Rede com 4 lonas de algodão; Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; Rede com costura dupla nas lonas; Lona Superior com 7 cm de largura, e lona inferior com 5 cm de largura. Dimensões: 1,00 x 9,50 m;	UND	2	461,06	922,12
5	Bandeira de Canto de futebol de campo, altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras.	KITS	1	614,00	614,00
6	REDE PETECA COMPETIÇÃO: Malha 4cm impede a passagem da Peteca; Fio de nylon virgem 1,5mm; Tamanho 7,60m x 0,60m; 2 pêndulos e 4 ponteiros plásticos; 1 "lona" emborrachada e quadro estrutural	UND	2	202,66	405,32

LOTE 3 – MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

Valor Máximo do Lote: 3.015,12 (três mil e quinze reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Peteca Oficial para competições 04 penas branca e base de borracha com sinalizador para jogos noturno, com amarração internas.	UND	20	29,16	583,20



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n°. 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57

2	Disco para marcação (chapéu chinês) em pvc emborrachado de 23cm de diâmetro, cores diversas	UND	10	11,06	110,60
3	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	UND	4	50,00	200,00
4	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira.	KITS	4	71,16	284,64
5	Baralho comum com 52 cartas divididas em 04 naipes	UND	6	19,21	115,26
6	Placar de Mesa vollo e utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Possui sistema articulado e caracteres em laminas de PVC. Placar com numeração grande: 0 a 31. Placar com numeração pequena: 0 a 7, Medidas Aproximadas: 38 x 21 cm(A x L), Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	2	263,73	527,46
7	Raquete de Tênis de Mesa Material: 5 camadas de madeira e esponja 1.8 mm de borracha repulse 500, Dimensões do Produto (A x L x P): 26 cm x 14,5 cm x 1 cm, Peso Aproximado: 160 g, Cabo côncavo.	UND	4	68,70	274,80
8	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina; Comprimento: 1,65 m; Diâmetro: 6,5cm.	UND	20	13,36	267,20
9	Halteres Hidroginástica Eva 1 A 2kg	KITS	6	108,66	651,96

39

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

Sim () ou Não ().



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 019/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 057SEMCEL/2016

C P L
Processo Nº 57
Folhas _____

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.